

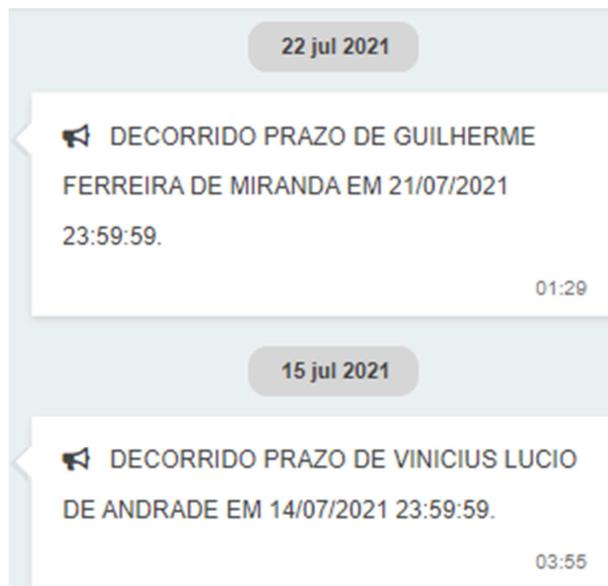


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOQUEIRAO/PB

Processo n.º 08002206520198150111

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE EDIVAM DE ASSIS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

A parte autora, em que pese devidamente intimada para se manifestar sobre o pagamento realizado, quedou-se inerte, conforme abaixo destacado.



Considerando a preclusão do prazo de manifestação da parte autora quanto ao pagamento realizado, **vem postular pela EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, nos termos do art. 526, §3º, CPC c/c art. 924, II, CPC.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOQUEIRAO, 22 de julho de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A
SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB**